



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.243380/2022-41

Unidade Gestora: 153254

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 396/22 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SÓLIDA NUTRIÇÃO LTDA.

A **Universidade Federal de Minas Gerais** com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 17.217.985/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Geral do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG, Altair Damásio Dias, nomeado pela portaria nº 3.523 de 10 de maio de 2022, publicada no *DOU - Seção 2* - de 12 de maio de 2022, portador da Carteira de Identidade nº M 2.547.691, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 577.457.496-20, vem apostilar o **Contrato nº 396/22**, celebrado com a empresa **Sólida Nutrição LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.874.676/0001-56, sediada na Rua das Siriemas, nº 175 - Barreiro em Extrema/MG no CEP: 37.640-000, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Fabrício de Arruda, portador da Carteira de Identidade nº RG 6428678, expedida pelo SDS/PE, e CPF nº 049.508.124-83, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste anual da **cesta básica** do Restaurante e Lanchonete da Escola de Veterinária.

Os preços serão reajustados pelo índice IPCA (alimentação fora da residência), divulgado pelo IPEAD/UFMG, conforme cláusula sexta do contrato 396/22 e o item 18 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da cesta básica será reajustado em **7,81%**, considerando a variação do IPCA/IPEAD do mês de outubro/22 a setembro/2023, com vigência a partir de 19/10/2023.

Anexo tabela de preço reajustado e o índice utilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Altair Damasio Dias, Diretor(a) de departamento**, em 10/10/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2704227** e o código CRC **48DFD3A8**.

EMPRESA: SÓLIDA NUTRIÇÃO LTDA.				Reajuste (19/10/23)
CONTRATO Nº 396/2022 ESCOLA DE VETERINÁRIA				Percentual
GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VARIEDADES - ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTRATUAL	7,81%
1	Almoço tipo autosserviço a quilo	08 - Saladas	44,23	47,68
		02 - Molhos para Saladas		
		01 - Arroz Branco		
		01 - Arroz Integral		
		01 - Arroz Composto		
		01 - Feijão Simples		
		01 - Feijão Composto		
		03 - Carnes		
		03 - Guarnições		
		01 - Ovos		
		01 - Soja Texturizada		
		01 - Prato Vegano		
		01 - Prato Vegetariano		
		02 - Sobremesas		
01 - Sobremesa Dietética				
2	Salgados (unidade - Min. 120 g)	Biscoito de Queijo	3,63	3,91
		Coxinha de Frango simples	5,12	5,52
		Coxinha de Frango com Catupiry	6,00	6,47
		Empada de Frango simples	6,13	6,61
		Empada de Frango com Catupiry	6,30	6,79
		Empada de Palmito	6,77	7,30
		Enrolado de Presunto com Muçarela	5,32	5,74
		Enrolado de Salsicha	4,93	5,32
		Pastel Assado	5,87	6,33
		Pão de Queijo	3,77	4,06
		Tortinha de Frango simples	8,08	8,71
		Tortinha de Frango com Catupiry	9,03	9,74
		Integral	6,53	7,04
		Sem glúten	12,77	13,77
		Vegano	12,97	13,98
		Vegetariano	7,67	8,27
3	Bolos (fatia)	Com calda	5,43	5,85
		Comum - mínimo 02 sabores	4,16	4,48
4	Bebidas (unidade)	Achocolatado (300 ml)	3,00	3,23
		Água de Coco - caixinha (200ml)	3,69	3,98
		Água com gás (500ml)	2,93	3,16
		Água sem gás (500ml)	2,42	2,61
		Café com Leite (300 ml)	2,83	3,05
		Café Expresso	2,83	3,05
		Cafezinho	2,17	2,34
		Cappuccino com água	5,13	5,53
		Cappuccino com leite	5,97	6,44
		Energético - lata (250ml)	12,00	12,94
		Isotônico	8,56	9,23
		Refresco (300 ml) - mínimo 02 sabores	3,00	3,23
		Refrigerante (250 ml)	2,50	2,70
		Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	4,42	4,77
		Refrigerante - garrafa (600 ml) -mínimo 02 sabores	7,13	7,69
		Suco - caixinha (200 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	3,10	3,34
		Suco - lata (290 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	4,30	4,64
		Suco Natural (300 ml) - mínimo 03 sabores	5,17	5,57
Suco Concentrado de Polpa de Fruta (300 ml) - mínimo 03 sabores	6,97	7,51		
Vitamina de Frutas (300 ml)	5,78	6,23		
5	Diversos (unidade)	Cachorro Quente	10,33	11,14
		Creme de Açaí (300 ml)	11,33	12,21
		Misto Quente	6,33	6,82
		Pão com Ovo	4,98	5,37
		Salada de Frutas (300 ml) - com no mínimo 04 frutas	10,47	11,29
		Sanduíche Natural (industrializado)	9,71	10,47
PREÇO MÉDIO GLOBAL			311,76	336,11

Relatório: Belo Horizonte, variação acumulada no período, por componentes do IPCA

Período: Início: Outubro de 2022

Fim: Setembro de 2023

Especificação	Varição Acumulada
ÍNDICE GERAL	7,11
ALIMENTAÇÃO	2,69
ALIMENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA	-0,83
<i>PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</i>	3,65
<i>PROD. ELABORACAO PRIMARIA</i>	-9,99
<i>PRODUTOS "IN-NATURA"</i>	6,08
ALIMENTACAO FORA DO DOMICILIO	7,81
<i>ALIMENTAÇÃO EM RESTAURANTE</i>	7,61
<i>BEBIDAS EM BARES E RESTAURANTE</i>	9,75
PRODUTOS NAO ALIMENTARES	8,03
HABITAÇÃO	2,9
<i>ENCARGOS E MANUTENCAO</i>	5,36
<i>ARTIGOS DE RESIDÊNCIA</i>	-2,71
PESSOAIS	9,83
<i>VESTUARIO E COMPLEMENTOS</i>	17,82
<i>SAUDE E CUIDADOS PESSOAIS</i>	7,89
<i>DESPEAS PESSOAIS</i>	9,62
PRODUTOS ADMINISTRADOS	7,82
<i>TRANSP,COMUNIC,ENERGIA E PREDIAL</i>	7,82

FONTE: Fundação IPEAD/UFMG.